

Autógrafo nº 25/F3

Projeto de Lei nº 29/F3

Lei nº 953

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente, na importância de R\$ 13.200,00.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:

Artigo 1º - Ficam suplementadas nas imper-tâncias que se seguem as seguintes verbas cons-tantes do orçamento vigente:

- |   |              |
|---|--------------|
| 3.1.2.02.02 - Material de expediente                                      | R\$ 1.000,00 |
| 3.1.1.1.42 - 020.02 - Diárias   | R\$ 200,00   |
| 3.1.2.07.42 - Peças e acessórios para veículos                            | R\$ 8.000,00 |
| 3.1.2.05.61 - Combustíveis e lubrificantes                                | R\$ 200,00   |
| 3.1.1.1.92 - Gratificação adicional por tempo de serviço                  | R\$ 100,00   |
| 3.1.1.1.92 - Gratificação pelo exercício em regime de dedicação exclusiva | R\$ 200,00   |
| 3.1.2.05.96 - Combustíveis e lubrificantes                                | R\$ 500,00   |
| 3.1.2.26.97 - Material para conservação e                                 |              |

promulgada pelo Executivo em 21/11/73

reparos de bens móveis e imóveis Cr\$ 3.000,00  
Total Cr\$ 13.200,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta da anulação parcial da Verba constante do orçamento vigente:


4.3.1.1.13 - 01.00 - Fundada Interna - Amor.

tização da Dívida Pública Cr\$ 13.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 21 de novembro de 1943.

- a) Oswaldo Moreira da Silva - presidente
- a) Cherubim de Mattos - 1º secretário.

  
 SYDNEY ABRANCHES RAMOS  
 Diretor da Secretaria